



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO

PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

EDITAL N.º 01/2016 PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no site www.ufpi.br/preg, visando à seleção de **32 (trinta e dois) alunos bolsistas** para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para Educação do Campo - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECADI do Ministério da Educação – MEC.

1. Das vagas

Podem candidatar-se alunos do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, regularmente matriculados nesta instituição pública de ensino superior, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, a partir do segundo período do referido Curso.

2. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 25 e 26 de julho de 2016, entre 8h e 12h e 14h e 18h, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

2.1. Documentos necessários

- a) 01 Foto 3x4 recente
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP)
- f) Comprovante da Matrícula
- g) Histórico Escolar de graduação atualizado
- h) Formulário de Inscrição (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado pelo aluno
- j) Cópia do comprovante de conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil. O candidato aprovado deverá se certificar de que sua conta corrente esteja ativa, para evitar problemas no pagamento das bolsas.
- i) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar no PIBID Diversidade.

2.1.1 No Comprovante de Inscrição, constante no Anexo, o candidato deverá preencher somente o seu nome e a data; o mesmo será numerado, assinado e devolvido ao candidato;

2.1.2 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

3. Das condições exigidas para a participação no processo seletivo

3.1 Para participar da seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) Diversidade o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- I. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- II. estar regularmente matriculado a partir do segundo período do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, com frequência regular e sem registros de reprovação em disciplinas;
- III. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- IV. Dedicar, no período de vigência da bolsa, o equivalente a **12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID Diversidade**, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, considerando a especificidade do regime de alternância adotado pelo curso como estratégia formativa;
- V. Não possuir outros tipos de bolsas em outros Programas;
- VI. Preferencialmente integrar as comunidades do campo onde exerce ou exercerá a atividade docente;
- VII. Elaborar um Projeto de Trabalho do PIBID Diversidade para executar em sala de aula ou na comunidade escolar, submetendo-o à aprovação do coordenador de área;
- VIII. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu Projeto de Trabalho, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual organizado pela CAPES.

3.2 Os alunos que participaram do PIBID Diversidade em anos anteriores, poderão se inscrever nesta seleção, independente do bloco em que estejam matriculados.

3.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do Programa, desde que não possua relação de trabalho com a UFPI, e possua disponibilidade de horas requeridas para atuar no Programa.

3.4 Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma **declaração de disponibilidade** para participar do PIBID Diversidade.

4. Da seleção

O processo de seleção dos candidatos envolverá os seguintes critérios gerais:

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pelos professores da UFPI, coordenadores das áreas contempladas pelo PIBID Diversidade.

4.2 A seleção ocorrerá mediante a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).
§ Único – Será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).
- b) Análise da carta de intensão (pontuação máxima: 10,0).

5. Da classificação

Os candidatos serão habilitados e classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção, observando-se o número de vagas.

5.1 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

1. maior idade;
2. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
3. percentual de Integralização Curricular (PIC) mais próximo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.

6. Da desclassificação

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida, que não possuem os pré-requisitos listados no item 3 deste Edital.

7. A Divulgação do resultado

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 03/08/2016, no painel da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

O resultado final da seleção será divulgado no dia 09/08/2016, disponível no site www.ufpi.br/preg e no painel da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, Ciências da Natureza, campus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

8. Valor e duração da bolsa

8.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, pagas pela CAPES.

8.2 A bolsa de iniciação à docência terá duração de até 12 (doze) meses;

8.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

8.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID Diversidade por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

9. Dos deveres dos alunos bolsistas do PIBID Diversidade/ UFPI

1. Executar o plano de atividades aprovado, participando das atividades definidas pelo projeto;

2. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID Diversidade;

3. Participar de atividades acadêmico-científico-culturais promovidas pelo PIBID Diversidade.

4. **Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais**, às atividades do Pibid Diversidade, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

8. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

9. Elaborar relatório mensal de atividades e portfólio anual das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID Diversidade definidas pela Capes e pela UFPI;
11. Entregar, ao término de cada período letivo, o Histórico Escolar ao Coordenador de área;
12. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
13. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

9.1 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

10. Da suspensão e do cancelamento das bolsas

10.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

1. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
2. para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
3. para averiguação de descumprimento de normas do PIBID Diversidade.

10.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

10.3 A bolsa do PIBID Diversidade será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade; descumprimento das normas do PIBID Diversidade;
- b) reprovação em disciplina;
- c) desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista; trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- d) comprovação de irregularidade na concessão;
- e) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- f) encerramento do subprojeto ou projeto;
- g) término do prazo máximo de concessão;
- h) a pedido do bolsista;
- i) conclusão do curso, considerando-se a data da colação de grau como tal.

10.4 Nos casos dos subitens c e d, o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial pelo Coordenador de Área, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

11. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	25 e 26/07/2016
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/07/2016
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições *	28/07/2016
Homologação das inscrições	01/08/2016
Divulgação do resultado final	03/08/2016
Interposição de recursos contrários ao resultado final	04 e 05/08/2016
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	08/08/2016

*O recurso interposto deverá ser entregue no local onde o candidato efetuou a inscrição. O resultado do recurso, também, será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no mesmo local.

12. Disposições finais

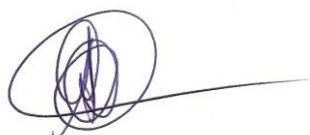
O prazo de validade da seleção será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período;

1. A inscrição do candidato na seleção implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital;
2. A Coordenação Institucional do PIBID Diversidade divulgará no sítio eletrônico da UFPI, as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID Diversidade UFPI.

Teresina, 22 de julho de 2016.

Mirtes Gonçalves Honório

Profa. Dra. Mirtes Gonçalves Honório
Pró-Reitora de Ensino e Graduação, em exercício



Profa. Dra. Ana Carolina Landim Pacheco
Coordenadora Institucional do Programa PIBID Diversidade/UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/ DIVERSIDADE



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS
PIBID DIVERSIDADE - UFPI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

CPF: _____

RG: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____

II - DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL:

CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____

III – DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- FOTO
- HISTÓRICO ESCOLAR
- CPF
- RG
- VISTO DE PERMANÊNCIA NO PAÍS
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE (SOMENTE NO CASO DE POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO)

IV – DISPONIBILIDADE

1. A dedicação, no período de vigência da bolsa, **no âmbito da UFPI**, será exclusivamente às atividades do PIBID Diversidade, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.

Sim () Não ()

2. Disponibilidade para integrar o Pibid Diversidade, caso possua vínculo empregatício.

Sim () Não ()

3. Apto a iniciar as atividades do Pibid Diversidade tão logo seja selecionado.

Sim () Não ()

Picos-PI, ___/___/2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO BOLSISTA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO (A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ___/___/___

RESPONSÁVEL: _____